



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Resolução nº 1915/2012.

Altera dispositivos da Resolução nº 1897/2011, em atendimento ao TAC firmado com Ministério Público, para que surtam seus efeitos a partir de 01/01/2013.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Altera a redação do Art. 45, caput, da Resolução nº 1897/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. Os Gabinetes de Vereadores contarão com 17 (dezesete) cargos de Assessores "A", 85 (oitenta e cinco) cargos de Assessores "B", 68 (sessenta e oito) cargos de Assessores "C", ordenados respectivamente pelos símbolos DAS-1, DAS-2 e DAS-3.

"Parágrafo único. Os cargos previstos no caput deste artigo atenderão os 17 (dezesete) Gabinetes de Vereadores."

Art. 2º Revoga o Art. 47 da Resolução nº 1897/2011, tendo em vista que a matéria está contemplada no Regimento Interno.

"Art 47. Os suplentes de Vereadores quando empossados na vaga do titular absorverão os cargos comissionados previstos nos incisos III, IV e V do Art. 42 desta Resolução, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé." (Ora Revogado)

Art. 3º Revoga o art. 52 da Resolução nº 1897/2011.

"Art. 52. Os gabinetes dos vereadores contarão com o número máximo de 15 (quinze) assessores." (Ora Revogado)

Art. 4º Revoga integralmente a Resolução nº 1857/2007, a partir de 01/01/2013, em cumprimento ao § 2º do Art. 46 da Resolução 1897/2011, que ora fica revogado, haja vista a perda do seu objeto.

Paulo Antunes
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ


Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Parágrafo único. A Resolução 1857/2007, ora revogada, versava sobre a Organização Administrativa da Câmara, com 496 (quatrocentos e noventa e seis) cargos em comissão.

Art. 5º Os artigos subsequentes aos revogados serão ordenados cronologicamente, para adequação da Resolução nº 1897/2011.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2013, e revoga todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 11 de dezembro de 2012.



Paulo Fernando Martins Antunes
Presidente